



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0405/2011 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

ALTERA A LEI Nº 005/1997 - QUE DISPOE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O ANEXO V – QUADRO DE PESSOAL da Lei nº 005/97, de 03 de janeiro de 1997 alterado pela Lei nº 296/2007 de 26 de abril de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V QUADRO DE PESSOAL

GRUPO/CATEGORIA	VAGAS P	VAGAS E	TOTAL
I. TRANSPORTES E SERVIÇOS EM GERAL – TSG (...) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	10	26

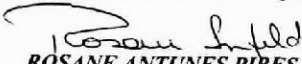
Art. 3º - Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei correção por conta da dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município de Zortéa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 02 de junho de 2011.*


PAULO JOSÉ FRANCESCKI
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei em 02 de junho de 2011.


ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
Secretária de Administração e Finanças

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 02.06.2011
RETRADO EM 22.06.2011